



PORTARIA Nº 110, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8, I, da Resolução-COFECI Nº 1.126/09;

Considerando as disposições contidas no ato normativo 089/2017, que estabelece o manual de procedimentos disciplinares;

RESOLVE:

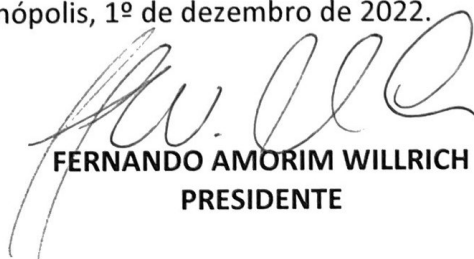
Art. 1º) Designar os senhores **ANDRIW MARIO SANTANA**, advogado da Procuradoria Jurídica; **DORIELLEN ROZO**, coordenadora de Delegacias e **LILIAN FRANCIELI GABRIEL**, assistente administrativo da Coordenadoria de Recursos Humanos, como membros, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Apuradora de Processo Interno de Apuração, destinado a apurar os fatos noticiados por meio de protocolo 77.896/2022, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação.

Art. 2º) Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2022.


FERNANDO AMORIM WILLRICH
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 111, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo de comissão apuradora para apuração de responsabilidade constituída pela Portaria 104, de 17 de novembro de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão apuradora de irregularidades;

CONSIDERANDO as disposições constante no Ato Normativo nº. 100/2022, que institui o Regulamento de Pessoal e estabelece o Manual de Procedimentos Disciplinares para fins de apuração de responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da **Portaria n. 104**, de 17 de novembro de 2022, pelo prazo de mais 60 dias, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por solicitação do Presidente da Comissão Apuradora, devidamente motivado e justificado.

Art. 3º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de coletas de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

FERNANDO
AMORIM WILLRICH
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Presidente

Assinado de forma digital por
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Dados: 2022.12.12 17:19:56 -03'00'

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa comissão para realização de sindicância investigativa.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos art. 22 e seguintes do Regimento Padrão dos Conselhos regionais, que estabelece o procedimento de prestação de contas e apuração de responsabilidade pelos atos de gestão;

CONSIDERANDO as disposições contida na Instrução Normativa nº. 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro, que regulamenta a atividade correccional no sistema de correição do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrado de autos nº. 11926.72082201922-2019, pela Receita Federal do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FLAVIANO VETTER TAUSCHECK**, procurador jurídico, e **PEDRO CIMA BIAGE**, advogado da Procuradoria Jurídica, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão de sindicância investigativa pra fins de identificação de indícios de autoria e responsabilidade referente aos atos e fatos pertinentes ao processo administrado de autos nº. 11926.72082201922-2019, instaurado pela Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

FERNANDO
AMORIM WILLRICH
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Presidente

Assinado de forma digital por
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Dados: 2022.12.21 19:16:09 -03'00'

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa substituto temporário para o cargo de Procurador Jurídico.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **FLAVIANO VETTER TAUSCHECK**, titular do cargo de livre provimento de Procurador Jurídico estará em período de licença não remunerada, no período de 20/12/2022 a 25/12/2022, e de licença de férias, no período de 02/01/2023 a 06/01/2023;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o advogado **PEDRO CIMA BIAGE**, para ocupar o cargo de livre provimento de **PROCURADOR JURÍDICO**, nos períodos de 20/12/2022 a 25/12/2022 e de 02/01/2023 a 06/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

**FERNANDO
AMORIM WILLRICH**

Assinado de forma digital por
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Dados: 2022.12.21 19:15:34 -03'00'

**Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC**



PORTARIA Nº 114, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera do Cargo de Diretor Geral o Corretor de Imóveis Celso Pereira Raimundo.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, XI do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Diretor Geral do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – CRECI 11ª Região o Corretor de Imóveis, Sr. Celso Pereira Raimundo, CRECI/SC N. 1525 F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, SC, 20 de dezembro de 2022.

FERNANDO
AMORIM WILLRICH

Assinado de forma digital por
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Dados: 2022.12.20 18:00:06
-03'00'

FERNANDO AMORIM WILLRICH
Presidente